Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música
Edital 2026

O Cultura Artística, instituição cultural privada sem fins lucrativos, tem como missão tornar a arte parte integrante da vida das pessoas, por meio de encontros inspiradores com a música, ações socioeducativas e realizações artístico-culturais diversas. Entre seus valores fundantes estão o respeito à história da cultura brasileira, o diálogo com diferentes formas de pensamento na contemporaneidade e, principalmente, a confiança no potencial transformador da arte e da educação na construção de uma sociedade mais solidária e humana. Nesse sentido, suas palavras-chave são: excelência, inovação, pertencimento, promoção cultural, formação e educação da sensibilidade, entretenimento, diversidade e acessibilidade.

O Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música é realizado em parceria com o Citi, instituição financeira global comprometida com a missão de viabilizar o crescimento e o progresso econômico. Guiado por valores como responsabilidade social, inovação e cidadania corporativa, o Citi investe em ações que geram impacto positivo nas comunidades onde atua, promovendo o acesso à cultura e à educação como ferramentas de transformação social. A colaboração entre o Cultura Artística e o Citi reflete a convicção compartilhada de que a arte, a educação e a inclusão cultural são pilares fundamentais para a construção de um futuro mais justo, diverso e sustentável. Com esses critérios considerados norteadores, as instituições buscam ampliar seu diálogo com a sociedade brasileira e contribuir de forma significativa para seu desenvolvimento.

1. Disposições Preliminares

O Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música tem como objetivo apoiar jovens músicos e musicistas clássicos(as) a realizar um Projeto de Carreira no exterior, complementando sua formação na área da performance, nas modalidades de Canto e de Instrumento. Como estímulo, o Prêmio pretende apoiar ações e

projetos de continuidade aos estudos de aperfeiçoamento musical de jovens, cujo alvo seja a profissionalização em nível de excelência.

O Edital 2026 é voltado para jovens entre 17 (dezessete) e 29 (vinte e nove) anos de idade, que estejam cursando ou que já estejam aprovados(as) para ingressar em curso superior ou de pós-graduação em performance musical no exterior. Serão selecionados até 5 (cinco) Projetos.

2. Calendário Geral (*)

Etapas do Edital	Data/Prazo
Publicação do Edital	30/06/2026
Período de inscrições em formulário eletrônico	01 a 26/07/2026
Divulgação dos(as) selecionados(as) para a Segunda Fase (Entrevistas On-line)	14/08/2026
Segunda Fase: Entrevistas On-line	20 e 21/08/2026
Divulgação dos(as) selecionados(as) para a Terceira Fase (Audições Presenciais)	24/08/2026
Ensaios individuais para a Terceira Fase	14/09/2026
Terceira Fase: Audições Presenciais	16/09/2026
Premiação e Apresentação dos(as) Vencedores(as)	17/09/2026

(*) Calendário sujeito a alterações sem aviso prévio, a critério da organização do Processo Seletivo. Caso haja alterações, estas serão comunicadas por e-mail aos(às) candidatos(as), no endereço cadastrado no Formulário de Inscrição.

3. Prêmio

Cada Projeto selecionado será contemplado com um prêmio em dinheiro no valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser desembolsado em 8 (oito) parcelas iguais de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) cada, pagas trimestralmente ao longo de 2 (dois) anos, a partir de outubro de 2026, mediante prestações de contas. O(A) candidato(a) deverá ter conta corrente, no Brasil, em sua titularidade.

4. Inscrições

Estão aptos(as) a submeter um Projeto para o Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música 2026 todos(as) aqueles(as) jovens músicos e musicistas clássicos(as) entre 17 (dezessete) e 29 (vinte e nove) anos de idade – completos até a data limite de envio das inscrições – que estejam cursando ou que já estejam aprovados(as) para ingressar em curso superior ou de pós-graduação em performance musical no exterior. Para todos(as) os candidatos(as), é obrigatório que o Projeto a ser submetido seja a continuidade de atividades já iniciadas em direção ao desenvolvimento de ações artístico-acadêmicas na área da performance musical.

As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 01 de julho de 2026 (a partir das 14h00 pelo horário de Brasília) a 26 de julho de 2026 (o recebimento se encerra às 23h59 pelo horário de Brasília), exclusivamente por Formulário on-line disponível em **http://culturaartistica.org**, no qual o(a) candidato(a) deverá enviar todos os itens solicitados. Documentos comprobatórios dos requisitos poderão ser solicitados pelo Cultura Artística a qualquer momento do Processo Seletivo.

Importante: não haverá prorrogação de prazo para a realização das inscrições.

5. Processo Seletivo

O Processo Seletivo é composto por uma Etapa Preliminar de validação das inscrições e da documentação enviada, seguida de 3 (três) Fases, todas em caráter eliminatório.

O Prêmio assume um compromisso com a diversidade, inclusão e equidade, valorizando a pluralidade e representatividade em suas candidaturas. Assim, estimula-se a participação neste Processo Seletivo de pessoas com perfis, origens, formações e experiências múltiplas. Serão considerados indicadores de gênero, raça/etnia, renda, pessoa LGBTQIAPN+ e pessoa com deficiência para formação de um grupo diverso de vencedores(as).

Da mesma forma, a seleção buscará diversidade em relação aos instrumentos e timbres vocais dos(as) candidatos(as).

5.1 Etapa Preliminar: Validação das Inscrições e da Documentação

No Formulário de Inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae, no qual constem realizações acadêmicas, artísticas, premiações e demais informações que julgar relevantes;
b) Carta de Intenções e Objetivos, na qual constem motivação, justificativas e necessidade do Prêmio para o desenvolvimento de sua carreira;
c) Documento do Projeto, conforme os termos do Anexo 1 deste Edital;
d) Planilha Orçamentária do Projeto, conforme os termos do Anexo 2 deste Edital;
e) Carta de Recomendação, escrita em português ou inglês, confeccionada por um(a) professor(a) ou profissional da área de música, de reconhecida competência e idoneidade, conforme os termos do Anexo 3 deste Edital.

A Etapa Preliminar consiste na conferência e análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as), para fim de validação de suas inscrições. Desta forma, seguirão para a Primeira Fase do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) cujas inscrições cumpram integralmente com as normas descritas nos tópicos “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima, bem como em seus respectivos Anexos, e no item 4 deste Edital. Inscrições que não obedeçam a qualquer dessas normas não serão deferidas, e os(as) respectivos(as) candidatos(as) serão desclassificados(as).

Na análise da documentação, serão considerados, ainda, os seguintes critérios:

1. Relevância do Projeto no desenvolvimento da carreira do(a) candidato(a);
2. Equilíbrio entre objetivos e resultados esperados;
3. Currículo e realizações artístico-acadêmicas;
4. Alinhamento do orçamento;
5. Coerência e equilíbrio do planejamento global.

5.2 Primeira Fase: Avaliação de Vídeo

No Formulário de Inscrição, além da documentação exigida, deverá ser enviado um link de vídeo do(a) candidato(a) interpretando um repertório musical, de livre escolha, com até 06 (seis) minutos de duração, incluindo obrigatoriamente todas as repetições indicadas na(s) respectiva(s) partitura(s), em acordo com as normas descritas no Anexo 4 deste Edital.

É permitida a apresentação de Movimentos avulsos de peças multi-movimentos, desde que sejam executados em sua integralidade, sem cortes de qualquer natureza. Não são permitidos excertos orquestrais, nem seções e/ou subseções retiradas das peças ou do(s) Movimento(s) selecionado(s).

Na Primeira Fase, serão avaliadas pela Comissão Julgadora do Prêmio as habilidades e competências musicais e interpretativas do(a) candidato(a) apresentadas em sua performance em vídeo, bem como sua maturidade e domínio técnico e artístico do repertório escolhido.

Observações:

1. Percussionistas devem apresentar um repertório para marimba, xilofone ou vibrafone, conforme disposto no Anexo 4 deste Edital;
2. Bolsistas participantes do Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro do Cultura Artística na edição 2025-2026 estão dispensados(as) do envio de vídeo no Formulário de Inscrição para o Prêmio, uma vez que já foram submetidos(as) a avaliação em vídeo e em audições presenciais quando dos respectivos processos seletivos. Desta forma, caso suas inscrições sejam validadas nos termos do item 5.1 deste Edital, esses(as) candidatos(as) estarão automaticamente aprovados(as) na Primeira Fase do Processo Seletivo. Candidatos(as) que foram bolsistas do Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro e que encerraram sua participação no Programa em edições anteriores a 2025-2026 deverão, obrigatoriamente, enviar o vídeo em sua inscrição.

5.2.1 Divulgação da lista de selecionados(as) para a Segunda Fase

A publicação da lista de candidatos(as) selecionados(as) para participação na Segunda Fase será realizada no dia 14 de agosto de 2026, a partir das 12h00 pelo horário de Brasília, no site **http://culturaartistica.org**.

5.3 Segunda Fase: Entrevistas On-line

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a Segunda Fase serão convocados(as) por e-mail, no endereço cadastrado no Formulário de Inscrição, no dia 14 de agosto de 2026, para uma Entrevista on-line com a Comissão Julgadora, para detalhamento do Projeto e esclarecimento de dúvidas. Todas as entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, em horário das 09h00 às 19h00 pelo horário de Brasília, a ser agendado previamente, a critério exclusivo do Cultura Artística. A duração aproximada de cada entrevista é de 20 minutos.

O não comparecimento no dia e horário agendado para a Entrevista elimina automaticamente o(a) candidato(a).

5.3.1 Divulgação da lista de selecionados(as) para a Terceira Fase

A publicação da lista de candidatos(as) selecionados(as) para participação na Terceira Fase será realizada no dia 24 de agosto de 2026, a partir das 12h00 pelo horário de Brasília, no site **http://culturaartistica.org**.

5.4 Terceira Fase: Audições Presenciais

Cada candidato(a) aprovado(a) para a Terceira Fase executará, presencialmente, um repertório de livre escolha, com até 12 (doze) minutos de duração, incluindo obrigatoriamente todas as repetições indicadas na partitura. O repertório a ser escolhido deverá, obrigatoriamente, ser diferente daquele interpretado no Vídeo enviado para a Inscrição. Nesta fase, candidatos(as) que optem pela modalidade Percussão deverão executar um repertório para percussão múltipla.

Na Audição, é permitida a apresentação de Movimentos avulsos de peças multi-movimentos, desde que sejam executados em sua integralidade, sem cortes de qualquer natureza. Não são permitidos excertos orquestrais, nem seções e/ou subseções retiradas das peças ou do(s) Movimento(s) selecionado(s).

Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem cortes e/ou interrupções aos 12 (doze) minutos de peças de maior duração, assim como candidatos(as) que apresentarem peças ou Movimentos mais longos do que 12 (doze) minutos.

O(A) candidato(a) deverá informar os nomes completos da(s) obra(s) e de seus(suas) compositores(as), bem como encaminhar a(s) respectiva(s) partitura(s) em arquivo PDF, já no Formulário de Inscrição. Não será permitida a alteração do repertório a ser apresentado na Audição; ou seja, caso seja aprovado(a) para a Terceira Fase, o(a) candidato(a) deverá executar, obrigatoriamente, o que foi indicado em seu Formulário de Inscrição.

O Cultura Artística disponibilizará um piano de cauda para a terceira e última fase do Processo Seletivo, bem como para um ensaio de 30 (trinta) minutos, a ser previamente agendado, na mesma sala em que ocorrerão as Audições. Não serão disponibilizados quaisquer outros instrumentos. Caso o(a) candidato(a) opte por utilizar instrumento diverso, será de sua inteira responsabilidade providenciá-lo, arcando integralmente com os custos de locação, transporte, afinação e demais despesas relacionadas. Eventuais exceções poderão ser avaliadas exclusivamente a critério do Cultura Artística.

A participação de um(a) instrumentista/acompanhador(a) na Audição é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) que apresentem peças com acompanhamento, sendo dispensada, somente, para candidatos(as) que apresentem peças para instrumento ou canto solo. O Cultura Artística oferecerá a colaboração de um(a) pianista correpetidor(a) para acompanhar o(a) candidato(a), única e exclusivamente, nos dias e horários do ensaio prévio e da Audição. Caso prefira, o(a) candidato(a) poderá convidar um(a) pianista

correpetidor(a) e/ou acompanhador(a) de sua preferência. Neste caso, os custos serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

Os ensaios acontecerão no dia 14 de setembro de 2026 e as Audições serão realizadas no dia 16 de setembro de 2026, ambos de forma presencial no Teatro Cultura Artística, na cidade de São Paulo. Os horários do ensaio e da Audição de cada candidato(a) serão enviados por e-mail, no endereço cadastrado no Formulário de Inscrição, no dia 25 de agosto de 2026. O não comparecimento nos dias e horários determinados elimina, automaticamente, o(a) candidato(a).

Eventuais custos com transporte, estada e alimentação dos(as) candidatos(as) para realização das audições presenciais e de seus respectivos ensaios serão de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as).

5.5 Divulgação dos(as) Contemplados(as) e Premiação

A divulgação dos(as) contemplados(as) com o Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música 2026 será realizada presencialmente no dia 16 de setembro de 2026, após a deliberação da Comissão Julgadora, ao término das Audições.

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 17 de setembro de 2026, no Teatro Cultura Artística. Na ocasião, serão entregues os certificados de premiação aos(às) vencedores(as) do Prêmio, que também deverão apresentar ao público o mesmo repertório executado em suas respectivas Audições.

6. Obrigações e Compromissos

As pessoas contempladas pelo Prêmio deverão cumprir com os seguintes compromissos:

a) assinar o Termo da Concessão do Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música, comprometendo-se a respeitar e cumprir com todas as suas cláusulas e condições;

b) enviar relatórios pedagógicos e prestações de contas conforme periodicidade e condições constantes no Termo da Concessão do Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música, em acordo com as orientações e direcionamentos do Cultura Artística;
c) realizar reuniões de acompanhamento com a equipe de Coordenação dos Programas Educacionais do Cultura Artística, quando solicitadas;
d) participar de recitais e eventos do Cultura Artística e/ou do Citibank quando convocadas, mediante disponibilidade;
e) incluir no currículo e nos textos de programas de recitais e concertos a menção ao Cultura Artística e ao Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música;
f) autorizar, em caráter gratuito e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e voz para a promoção do Prêmio, inclusive em depoimentos escritos e/ou gravados e participações em eventos.

7. Disposições Finais

A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação de todas as normas e procedimentos constantes neste Edital. Na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento do presente Edital, estas serão avaliadas pela Comissão Julgadora, que é soberana em suas decisões, juntamente com a Coordenação do Prêmio.

São Paulo, 30 de junho de 2026.
Prêmio Citi – Jovens Talentos da Música

ANEXO 1
Itens obrigatórios para o Documento do Projeto (item 5.1, "c", deste Edital)

No Documento de seu Projeto, o(a) candidato(a) deverá informar, de maneira sucinta e objetiva:

a) Nome da universidade ou instituição onde serão (ou já estão sendo) realizadas as atividades de aperfeiçoamento. O(A) candidato(a) deverá anexar a carta de aprovação ou de aceite da instituição, ou o atestado de matrícula;
b) Previsão de início e de término do Projeto;
c) Professor(a) responsável pela orientação, caso haja;
d) Orçamento total para realização do Projeto;
e) Descrição e relação de recursos financeiros já obtidos e reservados para a concretização do Projeto, tais como bolsas de estudo, contribuição de outros patrocinadores ou parceiros, e apoio familiar, entre outros.

Observação: documentos e informações adicionais poderão ser requisitados após a entrega do Projeto.

ANEXO 2

Itens obrigatórios para a Planilha Orçamentária do Projeto (item 5.1, "d", deste Edital)

O(A) candidato(a) deverá encaminhar, em sua inscrição, uma Planilha Orçamentária com o planejamento de todas as despesas envolvidas no uso do Prêmio. Itens/gastos que podem ser contabilizados na planilha incluem: taxas de inscrição e matrícula, transporte aéreo e/ou terrestre, auxílio para regularização de documentação, traduções, materiais didáticos, alimentação, hospedagem, aquisição ou reforma de instrumentos e acessórios, seguro saúde, dentre outros.

Caso necessário, o Projeto poderá incluir um orçamento destinado à compra ou à reforma de instrumento e/ou de acessórios indispensáveis ao progresso artístico, desde que este orçamento não ultrapasse o montante de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Projeto.

Caso o valor proposto pelo Projeto ultrapasse o montante total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é de responsabilidade do(a) candidato(a) completar o valor total idealizado, indicando e justificando, na Planilha Orçamentária, a fonte de renda que irá complementar o Projeto. Neste caso, o orçamento máximo para a compra ou reforma de instrumento e/ou de acessórios permanecerá no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

ANEXO 3

Itens obrigatórios para a Carta de Recomendação do(a) candidato(a) (item 5.1, "e", deste Edital)

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, no Formulário de Inscrição, uma Carta de Recomendação, de até 02 (duas) páginas, escrita em língua portuguesa ou em língua inglesa, assinada e datada pela pessoa que os(as) recomenda. A Carta de Recomendação deverá, obrigatoriamente, endereçar os seguintes tópicos:

1. Há quanto tempo e como conheceu o(a) candidato(a)?
2. Qual é a qualidade de seu relacionamento profissional, hoje, com ele/ela?
3. Segundo sua experiência profissional com o(a) candidato(a), quais são seus aspectos musicais e pessoais mais fortes? E quais são os pontos em que o(a) candidato(a) apresenta fragilidades e/ou dificuldades?
4. Você considera que o Projeto proposto pelo(a) candidato(a) esteja coerente com seu estágio atual de desenvolvimento de carreira e seja exequível dentro do período estipulado?
5. Realce outros pontos que julgue relevantes e singulares do Projeto e da pessoa recomendada.

ANEXO 4

Normas para gravação de vídeos para as inscrições na Primeira Fase do Processo Seletivo (item 5.2 deste Edital)

Nos termos do item 5.2 deste Edital, todos(as) os(as) candidatos(as), com exceção dos(as) integrantes do Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro do Cultura Artística na edição 2025-2026, deverão enviar, em seu Formulário de Inscrição, um vídeo interpretando um repertório, de livre escolha, com até 06 (seis) minutos de duração, incluindo, obrigatoriamente, todas as repetições indicadas na partitura.

É permitida a apresentação de Movimentos avulsos de peças multi-movimentos, desde que sejam executados em sua integralidade, sem cortes de qualquer natureza. Não são permitidos excertos orquestrais, nem seções e/ou subseções retiradas das peças ou do(s) Movimento(s) selecionado(s).

O vídeo apresentado deve, obrigatoriamente, obedecer a todos os critérios abaixo:

- **a.** A totalidade do corpo e o rosto do(a) candidato(a) deve aparecer com nitidez;
- **b.** O vídeo deverá registrar uma execução contínua e ininterrupta da obra ou Movimento(s) apresentado(s), do início ao fim, sem interrupções, montagens, sobreposições ou qualquer alteração que modifique o conteúdo da performance. Serão desconsiderados vídeos com cortes e/ou interrupções aos 06 (seis) minutos de peças de maior duração, assim como vídeos com peças mais longas do que 06 (seis) minutos. Excepcionalmente, serão permitidas edições exclusivamente relacionadas à captação de apresentações realizadas ao vivo, tais como mudanças de enquadramento ou alternância de câmeras, desde que decorram de uma gravação contínua e ininterrupta da performance e não impliquem cortes, supressões, inserções, repetições ou qualquer outra alteração do conteúdo musical executado;
- **c.** Não serão aceitas gravações em piano digital;

d. O(A) candidato(a) deverá hospedar o vídeo em um link liberado para visualização (link público), previamente e por sua conta, em canal próprio do YouTube. No Formulário de Inscrição, deverá incluir o link de acesso ao vídeo em campo próprio para isto. O vídeo deverá ser publicado, obrigatoriamente, a qualquer momento entre a data de publicação do presente Edital e a data de encerramento das inscrições, conforme Calendário Geral do item 2 deste Edital;

e. O(A) candidato(a) deverá zelar pela qualidade sonora e pela boa visibilidade de seu trabalho no arquivo de vídeo. O Cultura Artística não se responsabiliza por qualquer problema que o link contendo o vídeo possa apresentar, sendo certo que, na impossibilidade de acessá-lo, a inscrição estará automaticamente cancelada, não sendo passível de qualquer recurso por parte do(a) candidato(a);

f. Peças solistas com acompanhamento deverão, obrigatoriamente, ser gravadas com a participação dos(as) demais instrumentistas e/ou do(a) acompanhador(a) ao vivo. Serão desconsiderados vídeos gravados sem o acompanhamento ou vídeos com acompanhamento pré-gravado;

g. Nesta Primeira Fase, candidatos(as) que optem pela categoria de instrumentos de Percussão deverão, obrigatoriamente, gravar um repertório de até 06 (seis) minutos, exclusivamente, para marimba, vibrafone ou xilofone. Para estes(as) candidatos(as), não serão aceitas peças para outros instrumentos nesta fase do Processo Seletivo;

h. Caso qualquer das condições acima descritas para a realização da gravação não seja cumprida, a inscrição do(a) candidato(a) não será validada.

Recomenda-se aos(às) candidatos(as), tanto quanto possível, a priorização de espaços sem interferência externa – sonora ou visual – para a realização das gravações de vídeo. Ambientes ruidosos ou com reverberação muito longa podem ser prejudiciais à nitidez sonora necessária para a discriminação de nuances e detalhes interpretativos. Da mesma forma, é aconselhado o uso de um instrumento musical de excelência, e de equipamento de gravação de alta qualidade, para que o resultado seja fiel às intenções e habilidades musicais do(a) candidato(a).